

LEI N.º 104, DE 30 DE OUTUBRO DE 1953.

Modifica os vencimentos dos Fiscais Distritais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aumentado para CR\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) os vencimentos anuais dos Fiscais de Buritis, Fróis e Garapuava.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, digo em 1º de janeiro de 1954.

Unaí, 30 de outubro 1953.

João Costa
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa
Secretário